Câmara Municipal de Sarapuí

ESTADO DE SÃO PAULO

R E S O L U Ç Ã O Nº 03/94
De 03 de Novembro de 1.994

Dispõe sobre prorrogação do prazo de vigência da Comissão Especial de Investigação.

Paulo Soares da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal no dia 01 de Novembro de 1.994 aprovou e ele promulga a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de vigência da Comissão Especial de Investigação criada pelo Requerimento nº 16/94 de 15.08.94.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sarapuí
Em 03 de Novembro de 1.994

Paulo Soares da Silva
Presidente da Câmara

Publicada pela Secretaria da Câmara Municipal em data supra

Eurico de Souza Barros
1º Secretário